



**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**  
**Nº 001482/2024**  
**21/06/2024 - 14:52:45**  
 SEMOBH/PK

**ESTADO DO ES** PORTARIA/SEMOBH/Nº 67/2024

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEMOBH/Nº 67/2024

**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 000095/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA AGRIZZI INDÚSTRIA E COM. DE ARTE BLOCO LTDA”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY,**  
 Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor público abaixo, para atuar como fiscal técnico do contrato nº 95/2024, Contrato da Ata de Registro de Preços nº 384/2023 – advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 000053/2023 – Processo Licitatório nº 12.517/2023 – Processo Administrativo nº 10422/2024 – ID Cidades ES nº 2023.058E060003.02.0006 – que visa a “aquisição de tubos em concreto armado” que celebram entre si a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **AGRIZZI INDÚSTRIA E COM. DE ARTE BLOCO LTDA.**

**I – WASHINGTON PAIXÃO DIAS,** Assessor Técnico.

**Art. 2º -** Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º –** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE**

**CERTIDÃO**  
 Portaria Semobh N° 67/2024  
 Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.  
 Em: 21/06/2024  
 Servidor: *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Luiz Fernando Busato Barros**  
**Secretário Municipal de Obras e Habitação**

Presidente Kennedy-ES; 21 de junho de 2024

**CERTIDÃO**  
 Certifico que  
 SEMOBH/Nº 67/2024  
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014, de 09/05/2019.  
 De 09/05/2019  
 Data: 21/06/2024  
 Servidor(a): *[Handwritten signature]*  
 Prefeito Municipal de Presidente Kennedy